

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Coordenação UAB
Responsável pela Solicitação:	Vanessa Battestin

DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
Aquisição de materiais de consumo para apoio aos cursos fomentados pelo programa Universidade Aberta do Brasil no Ifes.

DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
01	Considerando a importância e necessidade de materiais de consumo para o bom andamento dos cursos e consequentemente manter a qualidade da instituição faz-se necessária a aquisição de novos materiais para o Cefor e também para os Polos da UAB no Espírito Santo.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	Adaptador Bluetooth 5.0 para PC	UND	10
2	Adaptador HDMI para VGA	UND	04
3	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem	UND	01
4	Apresentador Passador De Slides Laser Power Point Wireless	UND	32
5	Caixa de Som Multimídia, conexão P2, Total de Watts (RMS) 1,2W	UND	06
6	Conector RJ45 Cat. 5e EZ Crimpa Fácil	UND	01
7	Filtro de linha + DPS	UND	10
8	Fone de Ouvido Multilaser Profissional Giant P2 - PH049	UND	35
9	HD externo Seagate Expansion 2TB portátil Preto USB 3.0	UND	02
10	Hub USB C 3.0 Docking Station 10 em 1 para Gigabit Ethernet Hub de Computador PD de áudio HUB	UND	01
11	Microfone Para Smartphones E Câmeras Dslr - Boya By-m1	UND	02
12	Microfone Sem Fio Profissional Marblue MB-6010 Completo Karaokê Festas Cultos Shows Palestras	UND	27
13	Pen Drive 64GB USB 2.0 Twist preto PD590 Multilaser - BT 1 UN	UND	100
14	Pilha Alcalina AAA Palito DURACELL	UND	64
15	Pilha Alcalina AA Pequena DURACELL	UND	32
16	Ring Light Iluminador Anel Luz 30cm 12 Polegadas Tripé 2,1m - RING FILL LIGTH	UND	02
17	SSD 240GB, SATA 3 (6Gb/s)	UND	30
18	SSD M.2 2280 WD GREEN SN350 1TB NVME -WDS100T3G0C	UND	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

19	Suporte p/notebook plástico regulável preto	UND	06
20	Webcam Full HD 1080p, com microfone embutido, cabo USB de 1,5m	UND	15

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de entrega:	Os produtos deverão ser entregues no Cefor.
Prazo entrega:	No prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material se necessário:	De segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.
Local de entrega do material / execução do serviço:	Av. Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP – 29040-860.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
02	Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
03	Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
04	Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANÇÃO CORRESPONDENTE
------	-----------------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O pagamento será efetuado diretamente na conta-corrente da CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64; No caso de entrega parcelada, o pagamento será realizado à medida que as entregas forem feitas.
02	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O Instituto Federal do Espírito Santo – Reitoria poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor;
02	O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;
03	Após a homologação do procedimento licitatório, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
04	Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.
05	Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
06	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Vanessa Battestin
Coordenação UAB
Ifes – Cefor